RESOLUÇÃO N. 01/2023

RESOLUÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO TECNÓLOGO EM TEOLOGIA E GESTÃO ECLESIAL

Regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado do curso Tecnólogo em Teologia e Gestão Eclesial, vinculado a Faculdade Palotina - FAPAS.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º– O presente Regulamento tem como finalidade estabelecer diretrizes gerais para a realização do Estágio Curricular Supervisionado do Curso Tecnólogo em Teologia e Gestão Eclesial.

CAPÍTULO II DOS PRECEITOS LEGAIS, DA SUA CARACTERIZAÇÃO E DA SUA FINALIDADE

Art. 2º– O estágio é ato educativo escolar supervisionado obedecendo às normas estabelecidas na Lei.

Art. 3º – O Estágio Curricular Supervisionado do Curso Tecnólogo em Teologia e Gestão Eclesial terá duração de 240 horas, de caráter obrigatório, para que o acadêmico possa obter o título de Tecnólogo.

Art. 4º – O estágio curricular do Curso poderá ser realizado nas instituições conveniadas com a Faculdade, que terão ligação com as finalidades do curso. Acordado previamente pelo Coordenador de Estágios, Professor Orientador e Acadêmico, cujo resultado deverá ser um Relatório de Estágio no qual o aluno deverá descrever suas atividades e problematizar e discutir teoricamente um tema relativo a sua atividade. O resultado deverá ser um Relatório de Estágio no qual o aluno deverá problematizar e discutir teoricamente um tema relativo à sua atividade.

Art. 5º – O Estágio Curricular Supervisionado deverá ocorrer no 5º módulo do curso intitulado: Empreendedorismo Eclesial.

Art. 6º – O Estágio Curricular Supervisionado objetiva oportunizar a complementação da aprendizagem em situações reais de vida e trabalho e caracteriza-se como instrumento importante na formação profissional, ao colocar o educando em contato direto com as atividades profissionais do curso Tecnólogo em Teologia e Gestão Eclesial, para a aquisição de experiências autênticas e, ao mesmo tempo, comprovar conhecimentos e aptidões necessárias ao exercício da profissão. Também tem por objetivo desenvolver a capacidade de pensar criticamente.

Art. 7º – O estágio curricular é uma atividade que visa oportunizar a articulação de competências, de aptidões, valores e habilidades, e também um treinamento profissional, oportunizando ao acadêmico situações-experiência no mundo do trabalho, de forma a adquirir, construir e aplicar conhecimentos, realizando atividades de planejamento, operação, controle e avaliação dos processos organizacionais, criando e inovando.

Art 8º – O estágio curricular caracteriza-se, também, como uma das formas de integração com os setores que posteriormente o egresso irá atuar. Fortalecendo desta forma a relação entre o curso e o mundo do trabalho.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 9º – O estágio não cria vínculo empregatício e deve obedecer aos seguintes requisitos:

I – O acadêmico deve ter matrícula e frequência regular no curso;

II – Celebração prévia do termo de compromisso de estágio entre a concedente, a FAPAS e o acadêmico;

III – celebração prévia de convênio de concessão de estágio entre a FAPAS e a parte concedente;

IV– O acadêmico estará amparado com seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso;

V – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;

VI – Aceitação, por parte de um profissional da concedente, para realizar a supervisão das atividades desenvolvidas, bem como analisar os relatórios de atividades;

VII – definição de um professor da área do estágio ligado ao Curso para orientar as atividades desenvolvidas no estágio, sendo responsável pelo acompanhamento, vistos nos relatórios de atividades e avaliação das atividades do acadêmico;

VIII – defesa, por parte do acadêmico, do relatório final do Estágio perante banca examinadora em prazo determinado pela Coordenação de Estágios do curso.

Art. 10º – Para realizar o estágio, o acadêmico deverá entregar à Coordenação de Estágios os seguintes documentos: I – termo de compromisso de estágio conforme modelo apresentado no anexo deste regulamento; II – plano de trabalho do estágio conforme modelo apresentado no anexo deste regulamento; III – Carta de Aceite do Supervisor de Estágio vinculado à organização concedente; IV - Carta de Aceite do Professor Orientador do Estágio, sendo este vinculado ao quadro de professores do curso.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Art. 11º - O Relatório Final do Estágio deverá conter uma descrição da proposta do estágio e as atividades realizadas, bem como a problematização e a discussão de um tema levantado durante a atividade.

Art. 12º - O Relatório deverá conter no mínimo 25páginas digitadas (corpo do texto), de acordo com as normas da ABNT.

Art. 13º – O Relatório final de estágio deverá ter a seguinte estrutura (além de uma seção pré-textual) I - Introdução; II - Referencial Teórico; III - Atividades previstas; IV - Atividades realizadas; V - Tema problematizado; VI - Discussão (realizada a partir de dados obtidos no estágio e de revisão bibliográfica); VII - Considerações Finais. VIII -Referências Bibliográficas IX - Anexos (quando necessário) X - Apêndices (quando necessário)

Art. 14º -A entrega da versão final do Relatório final deverá ser feita em meio digital (Uma cópia no Moodle Institucional), contendo a versão eletrônica do trabalho na íntegra em formato PDF.

Art. 15º – São atribuições do Coordenador de Estágios: I – Divulgar, junto aos acadêmicos, este regulamento e as atividades a serem desenvolvidas no Estágio; II – Acompanhar as atividades dos professores orientadores; III – Organizar as bancas de apresentação do relatório final do Estágio; IV – Explicar claramente aos acadêmicos as exigências do Estágio: a forma e a qualidade dos trabalhos; prazos a serem obedecidos; relações com os orientadores e funcionamento da banca examinadora; V – Auxiliar na indicação e/ou designação dos professores orientadores para a orientação dos trabalhos a serem desenvolvidos; VI – Estar à disposição dos acadêmicos e professores orientadores para orientação e/ou atendimento; VII – Arquivar as informações gerais dos acadêmicos para contatos durante o Estágio; VIII – Realizar o controle da documentação necessária para o desenvolvimento do Estágio, conforme estipulado neste regulamento; IX – Realizar cadastro das instituições formalizadas da região que ofereçam oportunidades de Estágio; X – Aprovar as organizações para a realização do Estágio; XI – Fixar o cronograma de entrega do relatório final de Estágio.

Art. 16º – São atribuições dos Professores Orientadores de Estágio: I – Avaliar os Planos de Trabalho de Estágio, elaborados pelos acadêmicos, verificando sua viabilidade assim como acompanhar sua execução; II – Orientar os acadêmicos na elaboração do trabalho final de estágio, indicando as referências para consultas; III – Indicar revisão ortográfica do trabalho final de estágio, quando necessário; IV – Interagir com o supervisor de estágio da concedente, buscando os subsídios necessários às etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação; V – Participar como presidente das bancas de avaliação dos acadêmicos que orienta; VI – Manter encontros periódicos para a realização de orientações; VII – Exigir que o acadêmico elabore e cumpra um cronograma do seu trabalho final de estágio, adequado ao cronograma geral do estágio; VIII – Alertar com antecedência o acadêmico, bem como registrar no controle de orientação, quando seu trabalho não estiver seguindo este regulamento ou o Plano de Trabalho de Estágio; IX – Entregar ao Coordenador de Estágios o trabalho final de estágio; X – Preencher e entregar ao Coordenador de Curso o Formulário de Encaminhamento de Relatório de Estágios Obrigatórios; XI – De acordo com os critérios de avaliação definidos neste regulamento, o professor orientador tem a prerrogativa de não encaminhar o trabalho final de estágio à Banca Examinadora quando constatar a ocorrência de um ou mais dos seguintes fatos, conforme parecer prévio do professor orientador: I -Plágio e contrafação; II - Inobservância das normas metodológicas (conteúdo e forma); III - Descumprimento do presente regulamento.

Art. 17º – São atribuições dos Acadêmicos: I – Elaborar o Plano de Trabalho de Estágio, elaborar os relatórios parciais (de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho) e o Relatório Final de Estágio, com o acompanhamento do orientador; II – Ser assíduo e pontual às atividades do estágio bem como observar as normas estabelecidas pela organização onde estiver realizando o mesmo; III – Buscar material técnico e bibliográfico complementares ao aprimoramento das atividades do estágio; IV – Comparecer às reuniões de planejamento e orientação preestabelecidas pelo orientador; V – Comunicar, por escrito ao orientador, com antecedência de 10 dias, qualquer alteração no cronograma do estágio; VI – Executar as atividades previstas no plano de trabalho e na execução do estágio, elaborando, a partir desta vivência, um relatório final de estágio de acordo com as normas da instituição e do curso; VII – Comparecer aos encontros organizados pela coordenação de estágios; VIII – Entregar ao Coordenador de Estágios os documentos exigidos para o início e encerramento do estágio.

CAPÍTULO VI DA ENTREGA E DA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIOFINAL DO ESTÁGIO

Art. 18º – A entrega do relatório final do estágio deverá ocorrer em prazo a ser definido pela Coordenação de Estágios do Curso.

Art. 19º – É de responsabilidade do Coordenador de Estágios a análise, tanto da documentação entregue pelo Professor Orientador, quanto da formação da Banca de Avaliação dos Estágios, que será constituída obrigatoriamente pelo Professor Orientador e mais 2 (dois) professores pertencentes ao quadro de professores do curso.

Art. 20º – A avaliação dos trabalhos finais será feita em ficha individual, em conformidade com a Ficha de Avaliação de Trabalho Final, efetuada pelos membros da banca de avaliação e seu resultado final será a média aritmética das notas atribuídas.

Parágrafo Primeiro: Para ser considerado aprovado, o acadêmico deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo Segundo: Os acadêmicos que não lograrem aprovação no estágio, nos moldes acima descritos, deverão realizar novamente o estágio supervisionado.

Parágrafo Terceiro: O(a) aluno(a) deverá apresentar o seu relatório de estágio no tempo de 20 minutos. A banca terá 30 minutos para arguir o(a) aluno(a). A defesa, de caráter público, ocorrerá via google Meet, data e horário definidos pelo Coordenador de Estágio.

Art. 21º – A versão definitiva do relatório final de Estágio deverá ser entregue em até 15 dias, ao Coordenador de Estágios, após a apresentação perante banca examinadora.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º – O acadêmico que não atender a qualquer um dos requisitos acima poderá ser considerado reprovado no Estágio Curricular em qualquer tempo.

Art. 23º – O acadêmico que não cumprir com as determinações do Coordenador de Estágio ou do Professor Orientador poderá ser considerado reprovado no Estágio Curricular em qualquer tempo.

Art. 24º – Os casos não previstos neste regulamento serão encaminhados pelo Coordenador de Estágios ao Núcleo Docente Estruturante do Curso.

Art. 25º – Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Jadir Zaro
Diretor Geral da Faculdade Palotina

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELA CONCEDENTE
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

NOME DA CONCEDENTE: _____

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: _____
ACADÊMICO: _____
PERÍODO: ___/___/_____ a ___/___/_____ CARGA HORÁRIA: _____

Número	Item avaliado	Nota de 0 a 10
1	Relacionamento no Estágio: Facilidade de convívio com colegas, supervisores e com o público em geral.	
2	Assiduidade e Pontualidade: Presença constante e cumprimento de cronogramas e prazos estabelecidos no ambiente de Estágio.	
3	Cooperação: Disponibilidade e boa vontade para com supervisores e colegas.	
4	Responsabilidade e interesse: Capacidade de cuidar materiais e equipamentos e responder pelas atribuições que lhe forem confiadas durante o Estágio.	
5	Espírito de iniciativa e liderança: Capacidade de procurar soluções, sem prévia orientação, dentro de padrões adequados.	
6	Criatividade e desenvolvimento de habilidades: Capacidade de agregar novos conhecimentos técnicos com eficiência.	
7	Nível de conhecimentos teóricos: Conhecimentos necessários para o desempenho de atividades no Estágio e acompanhamento de serviços.	
8	Nível de conhecimentos práticos: Capacidade de aplicação de técnicas específicas relativas ao trabalho desenvolvido.	
9	Consultas Bibliográficas: Uso de literatura científica no desenvolvimento das atividades que lhe foram atribuídas	
10	Rendimento no Estágio: Qualidade, rapidez e precisão na execução das tarefas integrantes do programa de Estágio	

Data: ___ /___ / _____

Assinatura do Supervisor de Estágio (carimbo)

Assinatura do Acadêmico

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO FINAL ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

	Aspectos Avaliados	Avaliadores	Peso	Nota
Apresentação Escrita	-Contribuição pessoal - Contribuição à área de estudo -Contextualização Interdisciplinaridade	Orientador e Avaliadores	4,0	
Apresentação Escrita	-Apresentação metodológica - Concisão e clareza -Correção gramatical - Coerência entre as etapas realizadas	Orientadores e Avaliadores	2,0	
Primeiro Resultado	-	-	6,0	
Apresentação Oral	- Objetividade - Exposição lógica - Domínio do - Conteúdo Recursos utilizados	Orientadores e Avaliadores	0,5 1,0 1,0 0,5	
Segundo resultado	-	-	3,0	
Participação Orientador	- Assiduidade aos encontros de orientação -Interesse e comprometimento com o trabalho	Orientador	1,0	
Resultado Final	-	-	10,0	

CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR NO LOCAL DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Ao Sr.(a) Coordenador do Curso de Teologia e Gestão Eclesial da FAPAS
Acadêmico: _____
Data: ____ / ____ / _____

Prezado (a) Senhor(a), Atendendo às normas do Curso, venho pelo presente instrumento, eu _____,da Instituição _____comunicar que possuo disponibilidade e me comprometo em supervisionar o (a) aluno (a) _____do Curso de Teologia e Gestão Eclesial, no período de __/__/___ a __/__/___, conforme o Termo de Compromisso de Estágio.

Supervisor do local de Estágio (carimbo)

CARTA DE ACEITE DO PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

À Coordenação do Curso Ref.
Aluno(a):_____ Data:____/____/_____

Prezado (a) Senhor (a), Atendendo as normas do Curso, eu _____, professor (a) do Curso, venho pelo presente instrumento informar que concordo em orientar o estágio do(a) aluno (a) _____na instituição_____ no período de __/__/___ a __/__/___, conforme o Regulamento de Estágio Supervisionado do curso e o Termo de Compromisso de Estágio.

Professor Orientador de Estágio

ANEXOS

TERMO DE ANUÊNCIA DE PESQUISA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

A_____ ,autoriza o(a) acadêmico(a) _____,matrícula _____ do Curso Tecnólogo em Teologia e Gestão Eclesial, sob orientação do(a) professor(a) _____ coletar dados junto a essa organização, podendo fazer uso dos mesmos em seu relatório final de estágio, bem como publicar em revistas de cunho científico. _____, de_____ _____ de 20___.

Assinatura do Responsável pela Concedente (carimbo da concedente)